

DECISÃO COREN-AP Nº 0300, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Homologa o cancelamento de inscrição do profissional de enfermagem ROSINALDO PEREIRA DE CARVALHO, COREN-AP Nº 85556-TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2025000459, que trata da solicitação de cancelamento de inscrição junto ao Regional em razão do falecimento do profissional;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 769/2024, que trata acerca dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Ata da 584ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dos dias 24 e 25 de novembro de 2025, a qual aprova a homologação do cancelamento de inscrição.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de inscrição, a contar de 15/10/2025 em razão do falecimento do profissional de enfermagem abaixo listado:

01	ROSINALDO PEREIRA DE CARVALHO	COREN-AP Nº 85556- TE.
-----------	--------------------------------------	-------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário